

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N.º 4.472, DE 2001

Dispõe sobre os valores de exaltação à Pátria por meio dos Símbolos Nacionais.

Autor: Deputado Costa Ferreira

Relator: Deputado Djalma Paes

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.472 de 2001, da autoria do ilustre Deputado Costa Ferreira objetiva integrar os valores de exaltação à Pátria por meio dos Símbolos Nacionais ao exercício da cidadania.

Em seu Art. 2º, o Projeto incumbe aos Ministérios da Educação e da Cultura, a instituição de programas permanentes de incentivos educacionais e culturais em prol de valores de exaltação da Pátria por meio dos Símbolos Nacionais, com vistas ao pleno exercício da cidadania.

O Projeto prevê ainda a regulamentação da Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto em análise mostra-se bastante oportuno para o momento em que se encontra o país.

Na atual conjuntura, quando se vê a população brasileira cada vez mais órfã de valores, mais distanciada dos princípios da cidadania, é importante que se busque a valorização da Pátria. E a valorização da Pátria só se alcança por intermédio da Educação.

O primeiro passo para o desenvolvimento de uma nação é o investimento que ela faz na educação das suas crianças e jovens. Assim se forma o caráter e os princípios que fazem do homem, verdadeiramente, um cidadão.

Resgatar os Símbolos Nacionais é uma forma de cultivar a exaltação da Pátria, na esperança de que se resgatem também os sentimentos de justiça, respeito, igualdade e ética entre todos.

Sem dúvida, os Símbolos Nacionais representam as riquezas de um país. É preciso que sejam apreendidas, senão por todos os povos, mas principalmente por aqueles que habitam a Nação.

Os Ministérios da Educação e da Cultura são os órgãos que atendem melhor às necessidades de valorização dos Símbolos Nacionais, uma vez que mais de perto acompanham a formação do cidadão brasileiro, sendo, inclusive, responsáveis por isso.

Instituir programas que incentivem a valorização da Pátria através dos Símbolos Nacionais promoverá o pleno exercício da Cidadania.

Meu parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.772, salvo melhor Juízo.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Djalma Paes

Relator